

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA/LRV

Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT
Telefone: (065) 3549 7169 - E-mail: meioambiente@email.lucasdorioverde.mt.gov.br

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1.** Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2.** Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3.** Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4.** Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5.** Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6.** Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7.** Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8.** Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9.** Uso da água.
 - 1.9.1.** Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
 - 1.9.2.** Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou

licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

2. PESSOA JURÍDICA

2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);

2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;

2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);

2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2. Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com **todas** as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental **discriminadas** no documento, com comprovante de pagamento.

3.3. Diagnóstico Ambiental contendo:

3.3.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

3.3.2. Área total onde o empreendimento está localizado;

3.3.3. Área construída;

3.3.4. Quantidade e capacidade de armazenamento dos silos;

- 3.3.5. Mão de obra empregada;
- 3.3.6. Período de funcionamento;
- 3.3.7. Descrição da área de entorno;
- 3.3.8. Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.9. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.10. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 3.3.11. Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;

3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.4.2. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.3. Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.4. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.4.5. Especificar a quantidade e os tipos de fornalhas e caldeiras ou quaisquer outros dispositivos/equipamentos de queima de combustível utilizados nas atividades, fornecendo suas características (capacidade de produção de vapor kg/h), temperatura máxima de vapor e sistema de limpeza – manual, automático ou por sopragem;
- 3.4.6. Caso seja necessária a utilização de lenha como fonte de energia na atividade, deverá ser apresentado o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais - CC-SEMA emitido pela SEMA/MT e a destinação final dos

resíduos gerados pela queima;

3.4.7. Apresentar número e altura da (s) chaminé (s) com relação ao nível do solo e das construções vizinhas;

3.4.8. Caracterizar sistema de controle de emissões atmosféricas, de forma que não venham ocorrer emissões de material particulado para o meio ambiente acima do previsto na legislação ambiental vigente;

3.4.9. Caso haja, caracterizar o sistema de controle de ruídos, de forma que a população circunvizinha não seja prejudicada pela atividade;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS contendo:

3.5.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5.2. Destinação final dos resíduos gerados durante os processos executados;

3.5.3. Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;

3.5.4. Quantificação;

3.5.5. Forma de coleta;

3.5.6. Forma Segregação;

3.5.7. Acondicionamento/armazenamento;

3.5.8. Classificação dos resíduos;

3.5.9. Forma de tratamento;

3.5.10. Transporte;

3.5.11. Destino final;

3.6. Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1. Carta imagem georreferenciada ou croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.6.2. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.3. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário.

4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.